

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 103/2022

Ofício 954/2022
Ibitinga, 28 de junho de 2022.

Senhora Presidente:

Solicitamos que a presente mensagem aditiva seja anexada ao Projeto de Lei nº 58/2022, já protocolizado nessa Casa de Leis.

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 58/2022 em anexo, contendo as alterações necessárias, referente à mensagem aditiva, que tem por objetivo corrigir divergências apresentadas no texto do referido projeto de Lei.

Solicitamos ainda, que o presente projeto de Lei seja apreciado pelos senhores Vereados em regime de Urgência Especial.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora
Daniela Cristina Souza Branco de Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





PROJETO DE LEI Nº 58/22

Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir terreno, com uma área de 3.528,39 metros quadrados, objeto da matrícula nº 8.391, do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis local, pertencente à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0001-03, assim descrita: “partindo do ponto 1, situado a 6,50 metros da guia da rua 'América', e a 86,50 metros da guia da rua 'Emilio Carlos', toma rumo SW 29°54'37" e segue dezoito (18) metros e sessenta e dois (62) centímetros, pelo alinhamento par da rua 'América', até o ponto 2; daí, toma o rumo SE 32°58'18" e segue catorze (14) metros e um (01) centímetro, confrontando com a Praça Pedro de Baptista, até o ponto 3; daí, toma o rumo SE 60°03'36", e segue trinta e três (33) metros e vinte e cinco (25) centímetros, pelo alinhamento par da rua 'Horizontalino Negrão', até o ponto 4; daí, toma o rumo NE 29°56'24" e segue vinte e cinco (25) metros, confrontando com o remanescente da área, até o ponto 5; daí toma o rumo NW 60°03'36" e segue quarenta e cinco (45) metros e setenta e quatro (74) centímetros, com a mesma confrontação, até o ponto 1, fechando o perímetro, e encerrando uma área de 1.103,50 metros quadrados”, pelo valor de R\$ 697.265,95 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 15 de junho de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 58/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de aquisição de terreno, com uma área de 3.528,39 metros quadrados, objeto da matrícula nº 8.391, do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis local.

Esclarecemos que a área em questão é de propriedade da Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, onde a mesma, através de ofício sob nº 30488236/2022, expressa manifestação no interesse de venda.

O terreno supramencionado localiza-se na Rua América, esquina com a praça Pedro Batista, em adjacência de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, onde se encontra as instalações do Teatro Municipal, cuja área será de grande utilidade para o Município, seja para eventual ampliação dos serviços existentes no entorno, seja para finalidade diversa.

Diante do exposto, solicitamos a essa Casa de Leis a deliberação do presente, em regime de urgência especial, nos termos da legislação vigente.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Seção de Bens Imóveis - GEPAS/SPI

Ofício Nº 31698381/2022 - SBEI-GEPAS-SPI

Bauru, 31 de maio de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga/SP
14940-112 - Ibitinga/SP

Assunto: Interesse na Aquisição de Imóvel dos Correios _ Proposta_Ibitinga

Referência: Processo nº 53187.046723/2019-07

Senhora Prefeita,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 512/2022 de 13/04/2022, por meio do qual V. Ex.^a manifesta o interesse na aquisição do imóvel de propriedade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua América, esquina com a Praça Pedro Batista, Centro, Ibitinga/SP, detalhado abaixo:

Endereço	Município	UF	Detalhamento do Imóvel	Área Privativa m ²
Rua América, esquina com a Praça Pedro Batista	Ibitinga	SP	<p>O imóvel está registrado sob a matrícula nº 8.391 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Ibitinga/SP.</p> <p>Trata-se de um terreno urbano, de formato irregular e área total de 1.103,50 m², topografia plana, com cota acima do nível do logradouro, superfície aparentemente seca e solo predominantemente arenoso, localizado em esquina e atualmente desocupado.</p> <p>A alienação do imóvel será "ad corpus", ou seja, não haverá complemento de área, nem devolução de excesso, por estar sendo vendido com coisa certa e discriminada, tendo sido apenas enunciativa a referência às suas dimensões (Código Civil, Art. 500, § 3º).</p>	<p>Área Construída (m²): 0,00</p> <p>Área do Terreno (m²): 1.103,50</p>

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº TAO PLO Nº 103/2022- Recebida em 28/06/2022 15:26:32 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalil Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código DE73-4097-7A3F-92CA.



2. Em consideração a manifestação de interesse na aquisição do imóvel, e em atendimento ao regramento interno dos Correios, sob a égide da Lei 13.303/2016, vimos trazer ao conhecimento de V. Ex.^ª, o valor proposto para a venda, este, que é resultado do laudo de avaliação de imóvel, realizado por empresa contratada em processo licitatório, bem como o método de pagamento, além de outras condições:

2.1. Valor de Venda do Imóvel: R\$ R\$ 697.265,95 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

2.2. Condições de pagamento: Assim que confirmada a intenção de compra por parte dessa Prefeitura, e concluído os trâmites internos de autorização, inclusive da Administração Central dos Correios, em Brasília, o pagamento deverá ser realizado integralmente por meio de depósito em conta bancária dos Correios a ser indicada posteriormente.

2.3. Condições para formalização da venda direta, e emissão e assinatura da escritura pública de transmissão:

a) Envio dos dados dos representantes legais da Prefeitura que irão assinar a escritura pública de compra e venda: nome completo, estado civil, profissão, número e órgão expedidor do documento de identidade, CPF e local de residência;

b) O prazo para registro/lavatura da escritura pública junto ao Cartório de Registro de Imóveis, deve ser iniciado após o pagamento e concluído em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis, desde que por motivo justificado;

c) O instrumento contratual deverá ser averbado na matrícula do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis, em ato contínuo ao registro/lavatura da escritura pública.

3. Sem mais, colocamos-nos à disposição para eventuais informações julgadas necessárias, e aguardamos Vossa Manifestação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK

Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais
GEPAS/COSUP/SE/SPI



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Cristiano Dumalak, Gerente**, em 31/05/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31698381** e o código CRC **D5D451F7**.





PRACA DOM PEDRO II, - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53187.046723/2019-07

SEI nº 31698381

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 103/2022- Recebida em 28/06/2022 15:26:32 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Katli Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DE73-4097-7A3F-92CA.

AAPAS



